

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG - Ações de Apoio à Graduação

Número do edital: 26

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de MEB / NAI, Maria Mendes Cantoni, faz saber que, no período de 26/10/2022 a 02/11/2022, de 00:00:00 às 23:59:59 horas, o(a) mmcantoni@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
básicas de Letras e Ciências Humanas	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Estar regularmente matriculado na graduação da UFMG, em algum dos cursos de Letras, Letras-Libras, Pedagogia ou cursos de Ciências Humanas, com interesse em educação inclusiva, tenha boa redação e bom conhecimento de gramática da língua portuguesa.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

f) Carta de Intenções, discorrendo sobre o interesse em atuar no atendimento ao público-alvo da Educação Inclusiva em disciplinas básicas de Letras e Ciências Humanas, além de eventuais experiências anteriores.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Este edital contempla uma vaga para bolsista. O candidato deve indicar se sua inscrição é para Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência. Terão prioridade as inscrições para Ações Afirmativas. No caso de não haver aprovações de candidatos de Ações Afirmativas, serão admitidos os candidatos aprovados na modalidade Ampla Concorrência. Os 100 pontos da nota total estão divididos em (1) Histórico Escolar: 30 pontos; (2) Carta de Intenções: 40 pontos e (3) Entrevista: 30 pontos. A nota mínima de aprovação é de 70 pontos. As entrevistas serão realizadas dia 03/11/2022 a partir das 9h00, em sala virtual. A relação dos candidatos com link da sala, a ordem e horário das entrevistas será enviada até às 08h30. As entrevistas estão programadas para durarem no máximo 10 minutos. O candidato será arguido quanto a sua disponibilidade para atuar no projeto, experiência prévia em monitorias ou projetos que atenderam alunos com deficiência, disponibilidade para atuar resolvendo dúvidas de estudantes da área de humanidades, disponibilidade para atuar em equipe e criar alternativas que otimizem o processo de ensino-aprendizagem desses estudantes entre outros questionamentos que os componentes da banca acharem pertinentes.

5.3. A seleção será realizada em: 03/11/2022 às 09:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 03/11/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email mmcantoni@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Toda a comunicação com os candidatos ao longo do processo de seleção será feita por e-mail, usando o endereço indicado para a inscrição. O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do candidato. O plano de atividades dos monitores pode ser consultado em <https://www.dropbox.com/s/a52nr1bclogyi9l/pl-atv-2022.pdf?dl=0> ou solicitado por e-mail para mmcantoni@gmail.com.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

Maria Mendes Cantoni

orientadora.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação